

Edital aprovado pelo Conselho Superior universitário, através da Resolução Nº 123/2019, de 16 de agosto de 2019, que rege o processo seletivo de candidatos à matrícula inicial nos cursos de pós-graduação abaixo discriminados, no Ano Letivo de 2019.

## **1. Da inscrição**

**1.1** O candidato deverá efetuar sua inscrição pela internet, acessando a página da FPB ([www.fpb.br](http://www.fpb.br)), selecionar o concurso “Agendado Pós-Graduação FPB 2019.2” e proceder ao preenchimento das informações solicitadas.

**1.2 Período de inscrição:** de 12 a 20 de agosto de 2019.

**1.3 Taxa de inscrição:** Não haverá taxa de inscrição para este concurso.

**1.4 Documentos necessários no dia da prova:** o candidato deverá apresentar um documento oficial de identificação que apresente fotografia e assinatura e o Comprovante de Inscrição.

## **2. Da premiação dos melhores**

Os candidatos inscritos ao processo seletivo **Agendado Pós-Graduação FPB 2019.2** estarão concorrendo a bolsas de estudo, havendo inclusive bolsas parciais de 60% e 50%, destinadas aos candidatos mais bem classificados no concurso.

### **2.1 Da habilitação do candidato**

- a) Poderá participar deste concurso o candidato que concluiu o ensino superior, do qual se exigirá, no ato da matrícula, a comprovação da integralização mediante entrega de cópia do histórico escolar e do diploma de conclusão ou uma declaração, original, de aluno concluinte do ensino superior; o candidato deverá, igualmente, apresentar histórico escolar e diploma originais.
- b) Concorrerá às bolsas aqui previstas somente o candidato que participar deste processo seletivo Agendado Pós-Graduação FPB 2019.2, fizer matrícula inicial para 2019.2 no prazo estabelecido neste edital e não tiver vínculo ativo e não cancelado nos últimos quatro semestres letivos ou, ainda, nesse mesmo período, não esteja com sua vaga amparada por trancamento de matrícula, em curso de pós-graduação da FPB.
- c) O candidato ao processo seletivo será considerado desclassificado na ocorrência de qualquer das seguintes situações:
  - Deixar de realizar uma das provas conforme os critérios estabelecidos neste Edital;
  - Usar de meios fraudulentos ou ilícitos em qualquer momento do processo seletivo;
  - Usar, durante a aplicação das provas, instrumentos para suporte a cálculos (régua, calculadora, esquadros, compassos, transferidores e similares), bem como usufruir de telefone celular, radiotransmissor, “pager” ou semelhantes;

- Deixar de comparecer para efetuar sua matrícula na data aprazada.

## 2.2 Da premiação

a) Serão concedidas bolsas **parciais de 60% e 50%** aos candidatos mais bem classificados no concurso, por ordem de classificação, conforme a seguir discriminado:

1º Colocado	Bolsa de 60%
2º Colocado	Bolsa de 50%

- b) As bolsas parciais de 60% e 50% serão conferidas aos candidatos no ato da matrícula inicial no curso, que deverá ser efetuada, obrigatoriamente, no período definido neste edital e discriminado no item 5.1. A matrícula deverá ser renovada a cada semestre letivo, no período estabelecido no Calendário Acadêmico.
- c) As bolsas incidirão sobre a parcela de matrícula e demais mensalidades. Em casos de percentuais inferiores a 50%, para se manter a concessão da bolsa, o pagamento da mensalidade deverá ser obrigatoriamente efetuado até o vencimento da parcela, a saber, o dia 5 (cinco) de cada mês.
- d) Poderão concorrer às bolsas parciais somente os candidatos que alcançarem pontuação final igual ou superior a 30% (trinta por cento) do total de pontos possíveis no processo seletivo Agendado Pós-Graduação FPB 2019.2 A bolsa terá validade somente para o curso para o qual o candidato for aprovado neste concurso e será válida até a sua conclusão, salvo se houver interrupção por trancamento ou cancelamento de matrícula.
- e) Caso algum candidato contemplado com bolsa parcial de 60% e 50% deixar de efetuar a matrícula ou tiver sua matrícula indeferida pelas razões definidas no Edital, será convocado à matrícula o candidato suplente, respeitada a ordem de classificação. Haverá o remanejamento de percentuais de bolsa, de menor para maior, sempre que se constituir necessário em razão de convocação de suplente.
- f) Serão divulgados, em ordem alfabética, somente os nomes dos candidatos classificados para as bolsas parciais de 60% e 50%.
- g) Os candidatos terão acesso ao desempenho individual nas provas através da página da FPB, mediante consulta ao resultado do concurso.
- h) Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, no processo de classificação, dará prioridade, em relação aos demais, àquele que tenha obtido maior nota na prova de conhecimentos específicos. Aplicado este critério e, mesmo assim, persistindo o empate, terá prioridade o candidato de idade mais elevada;
- i) Não havendo candidato classificado em determinada área, a oferta da bolsa será cancelada.

### 3. Dos cursos oferecidos

#### 3.1 Quadro de Cursos

CURSO	ESCOLA
ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM EM EMERGÊNCIA E UTI	SAÚDE
ESPECIALIZAÇÃO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA E FUNCIONAL	SAÚDE
ESPECIALIZAÇÃO EM NUTRIÇÃO ESPORTIVA E ESTÉTICA	SAÚDE
FISIOTERAPIA TRAUMATOLÓGICA, ORTOPÉDICA E ESPORTIVA	SAUDE
ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOLOGIA	SAÚDE
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DA COMUNICAÇÃO DIGITAL E MÍDIAS SOCIAIS	COMUNICAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E BIG DATA	COMUNICAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA	DIREITO
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PÚBLICAS	DIREITO
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PREVIDENCIÁRIO	DIREITO
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL	DIREITO
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA COM ÊNFASE EM TECNOLOGIAS ASSISTIVAS	EDUCAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR	EDUCAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUCAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO EM DESIGN DE INTERIORES	ENGENHARIA
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	ENGENHARIA
MBA EM GESTÃO DE PROJETOS	GESTÃO E MBA
MBA EM CONTROLADORIA, AUDITORIA E COMPLIANCE	GESTÃO E MBA
MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS	GESTÃO E MBA
MBA EM LOGÍSTICA EMPRESARIAL	GESTÃO E MBA
ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL	GESTÃO E MBA
MBA EM FINANÇAS CORPORATIVAS	GESTÃO E MBA
MBA EM CONSULTORIA EMPRESARIAL	GESTÃO E MBA
MBA EM MARKETING ESTRATÉGICO	GESTÃO E MBA
ESPECIALIZAÇÃO EM CONFEITARIA E PANIFICAÇÃO	HOSPITALIDADE
ESPECIALIZAÇÃO EM COZINHA BRASILEIRA	HOSPITALIDADE

## **3.2 Horário e local de funcionamento dos cursos:**

**3.2.1** O turno refere somente a maior concentração das atividades educacionais do respectivo curso, não impedindo que, a critério da instituição, programas e atividades disciplinares, na Universidade e fora dela, possam ser desenvolvidos em outros turnos, horários e locais.

**3.2.2** A Faculdade Internacional da Paraíba poderá alterar os locais de oferta das atividades acadêmicas, mesmo no decorrer da prestação dos serviços.

**3.2.3** As demais informações sobre cada curso, tais como duração, regime acadêmico, organização curricular, ementário dos componentes curriculares, corpo docente com respectiva titulação, entre outras, encontram-se à disposição dos interessados no *site* da Faculdade Internacional da Paraíba, em [www.fpb.br](http://www.fpb.br), e na Central do Candidato.

## **4. Das provas e resultado**

**4.1 Data:** As provas serão realizadas nos dias 21 e 22 de agosto de 2019.

**4.2 Horários:** 9h às 20h

**4.3 Local:** As provas serão realizadas na Faculdade Internacional da Paraíba, Av: Monsenhor Walfredo Leal 512, Tambiá, João Pessoa.

**4.4 Resultado:** O resultado será publicado no dia 26 de agosto de 2019. Será divulgada, em ordem de premiação, a lista dos candidatos contemplados com bolsa de 60% e 50%. As informações pessoais sobre o desempenho poderão ser obtidas pelo candidato mediante consulta ao resultado do concurso na página da FPB, informando CPF ou número de inscrição ao concurso.

## **5. Da matrícula**

**5.1** Os candidatos aprovados para bolsa parcial de 60% e 50% deverão realizar sua matrícula no período de **26 a 30 de agosto de 2019**, no horário das 9 às 21 horas; sábado, das 8 às 12 horas; o não cumprimento do prazo e condições para a matrícula implicará na perda do direito à bolsa, permanecendo, no entanto, a possibilidade de matrícula sem esse benefício.

**5.2** Os demais candidatos aprovados, contemplados ou não com percentuais de bolsa, deverão efetuar a matrícula a partir de **26 de agosto de 2019**.

**5.3 Local de matrícula:** Os candidatos classificados, contemplados ou não com bolsa, deverão realizar sua matrícula na Central do Candidato da Faculdade Internacional da Paraíba;

**5.4 Condições a cumprir:** Os candidatos classificados deverão, obrigatoriamente, efetuar a matrícula cumprindo o que se define neste edital quanto a datas e ao que se refere à documentação pessoal e relativa ao ensino superior, a saber:

**5.4.1 Documentação pessoal:** a) CPF: apresentar documento que contenha o número do CPF; b) carteira de identidade: entregar cópia e apresentar a via original; c) entregar 01 foto 3x4, recente e colorida; d) no caso de procurador: entregar cópia da carteira de identidade e a via original de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para a efetivação da matrícula.

**5.4.2 Documentação referente ao Ensino Superior:** para fazer matrícula, o candidato deverá entregar cópia do histórico escolar e do diploma de conclusão do ensino superior. A documentação poderá ser entregue na forma de cópia autenticada em Cartório ou com apresentação do documento original e cópia a ser autenticada por funcionário da Instituição.

- 5.4.3** Caso, no ato da matrícula, o candidato ainda não tenha em mãos o histórico escolar e o diploma, poderá efetuar a matrícula entregando a via original de declaração de conclusão do Ensino Superior, que terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua emissão. Neste caso, o candidato deverá providenciar e entregar na Central do Candidato da Faculdade Internacional da Paraíba a sua documentação definitiva de comprovação de grau de instrução até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob pena de cancelamento da sua matrícula.
- 5.4.4 Desclassificação de candidato:** o candidato que não se apresentar para a matrícula na data determinada para seu curso ou que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido será declarado desclassificado, convocando-se outro candidato, pela ordem de classificação.
- 5.4.5 Financeiro:** No ato da matrícula, o candidato deverá quitar a primeira parcela da semestralidade de 2019.2. A tabela de preços está divulgada na Central do Candidato, na Central de Atendimento ao Aluno e na página da FPB ([www.fpb.br](http://www.fpb.br)). As demais parcelas têm vencimento no 5º dia útil de cada mês.
- 5.4.6 Anulação de matrícula:** a qualquer tempo, mesmo depois de iniciadas as aulas, será anulada a matrícula do candidato se comprovada qualquer irregularidade cometida pelo mesmo em qualquer das etapas do processo previstas neste edital.
- 6.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo e pela Reitoria.

Natal, 16 de Agosto de 2019.

  
Gedson Bezerra Nunes,  
Reitor